

JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o julgamento das impugnações ao Edital nº 001/2026, Concurso Público da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, conforme a seguir:

1. ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHAES – VAGA: 01. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IMPUGNAÇÃO DEFERIDA

Após análise da fundamentação apresentada, a impugnação ao Edital foi acolhida, uma vez constatada a necessidade de adequação às disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.868, de 16 de outubro de 2023.

2. ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHAES – VAGA: 02. CONTROLADOR INTERNO

IMPUGNAÇÃO DEFERIDA

Após análise da fundamentação apresentada, a impugnação ao Edital foi parcialmente acolhida, uma vez constatada a necessidade de adequação às disposições da Lei Municipal nº 1.926, de 16 de abril de 2026.

IMPUGNAÇÃO INDEFERIDA

No que se refere à alegada contradição quanto à Prova de Títulos, o item 11.1 do Edital dispõe expressamente que:

"A Prova de Títulos, de caráter classificatório e de desempate, será aplicada exclusivamente aos candidatos do cargo de Controlador Interno, com pontuação máxima de 4,5 (quatro e meio) pontos. Serão considerados apenas os títulos ou certificados que apresentem correlação direta com a área de atuação do cargo pretendido, conforme descrito a seguir."

Assim, não há qualquer contradição na redação do Edital. A Prova de Títulos possui natureza classificatória, sendo a pontuação atribuída a todos os candidatos que apresentarem títulos válidos. Além disso, na hipótese de empate na classificação final, a pontuação obtida nessa etapa será utilizada como critério de desempate, conforme expressamente previsto.

Por fim, o quadro constante do item 11.1 estabelece de forma clara os limites de pontuação para cada titulação, sendo admitido o cômputo de um título de pós-graduação lato sensu, um título de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado e um título de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado, observados os valores previstos no Edital, até o limite máximo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

Diante do exposto, verifica-se que as disposições do Edital estão em conformidade com a legislação aplicável e apresentam redação clara quanto aos critérios de escolaridade, registro profissional e pontuação da Prova de Títulos.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.